



CEFET/RJ

AUDIN

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Diretoria de Administração e Planejamento

Exercício 2022

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA – CEFET/RJ**

AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Unidade Examinada: Divisão de Patrimônio (DIPAT)

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Projeto de Auditoria: Avaliação da implantação sistema de gestão patrimonial bens móveis - SIADS

Missão

Promover o aperfeiçoamento e a transparência da Gestão Pública, a prevenção e o combate à corrupção, com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto.

Auditoria de conformidade

A auditoria de conformidade visa a obtenção e avaliação de evidências para verificar se as atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e os regulamentos a ele aplicáveis.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN DO CEFET/RJ?

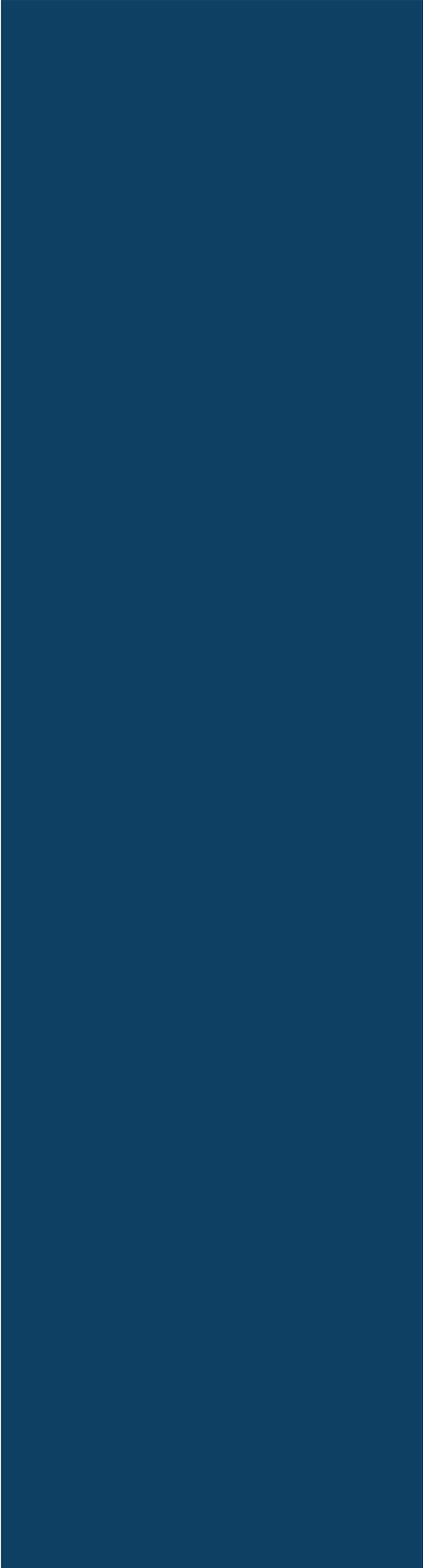
Auditoria de Avaliação de conformidade que visa avaliar a implantação sistema e gestão patrimonial bens móveis - SIADS

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN/CEFET/RJ? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os resultados desse trabalho indicam que a maturidade dos controles apresenta o nível básico com os controles em sua maioria informais; pouco treinamento e baixa comunicação sobre controles. Foi possível observar que há providências sendo tomadas, todavia existem etapas a serem cumpridas para implantação do referido sistema.

Com a finalidade de contribuir com o processo de implantação sistema de gestão patrimonial bens móveis – SIADS, foram produzidas as seguintes sugestões de melhoria:

1. Promoção das ações para a retomada/realização do inventário anual e manter sua periodicidade em atendimento a Lei 4320/1964, Instrução Normativa 205/SEDAP/88 e Portaria nº 766/2021 CEFET-RJ e Anexos;
2. Concepção formal da Comissão Implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS);
3. Elaboração de cronograma de implantação formalizado, publicado e amplamente divulgado para Instituição;
4. Identificação dos itens de material utilizados pelo CEFET/RJ;
5. Personalização dos itens de material utilizados pelo CEFET/RJ;
6. Inclusão dos itens de material no sistema SIADS;
7. Habilitar os usuários no sistema SIADS. Após a conclusão da implantação, o



cadastrador gere as habilitações dos usuários que devem ter algum tipo de atividade no sistema;

8. Promoção e divulgação de capacitação relacionada à utilização do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS);

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN	Auditoria Interna
CADMAT	Cadastro de Materiais
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
DIPAT	Divisão de Patrimônio
DIRAP	Diretoria de Administração e Planejamento
DIREG	Direção Geral
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
SAP	Sistema de Administração de Patrimônio
SIADS	Sistema Integrado de Gestão Patrimonial
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
RESULTADOS DOS EXAMES	9
SUGESTÕES DE MELHORIA	11
CONCLUSÃO	13
ANEXOS	14
I - MAPEAMENTO DE PROCESSOS	14
II - MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES	15

INTRODUÇÃO

Esse relatório tem a finalidade apresentar os resultados da auditoria de conformidade realizada nos meses de agosto e setembro de 2022 junto à Diretoria de Administração e Planejamento – DIRAP – é o órgão encarregado de prover e executar as atividades relacionadas com a administração e Planejamento e Execução, Financeira e Contábil do Orçamento do Cefet/RJ. O propósito desse trabalho de auditoria foi avaliar implantação sistema de gestão patrimonial bens móveis – SIADS.

A importância do controle patrimonial nas instituições, tanto públicas quanto privadas, diz respeito principalmente à grande imobilização financeira decorrente da aquisição do parque instalado e da massa de custos adicionais decorrentes desses bens. A gestão patrimonial por meio do sistema SIADS pode facilitar o processo de tomada de decisão, pela representação da realidade da instituição e, caso seja necessário, apontar necessidades de correção ou melhorias.

A Divisão de Patrimônio (DIPAT) detém a competência de efetuar a gestão dos bens permanentes de propriedade ou sob a jurisdição do Cefet/RJ, planejando, coordenando, executando e controlando as atividades relativas ao seu recebimento, armazenamento, registro, tombamento e controle, bem como executar as atividades relacionadas aos inventários. A DIPAT está vinculada à Diretoria de Administração e Planejamento (DIRAP).

Assim, considerando o exposto, esta auditoria intentou avaliar o atendimento das exigências legais relacionados ao Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS, em consonância com os ditames: Portaria nº 232/2020 ME; Portaria nº 4.378/2020 ME; Lei nº 4320/64 ; Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988; MCASP 8ª ed 2019; Portaria 766/2021 CEFET/RJ e Tutorial SIADS - Implantação - Tesouro Nacional de maneira a averiguar se o Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS - Subsistema PATRIM foi implantado conforme a Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020. O escopo da auditoria abrangeu verificar se a etapas de implantação do SIADS estavam sendo cumpridas de acordo com a Portaria nº 232/2020 ME e, de maneira suplementar, com Tutorial SIADS - Implantação - Tesouro Nacional.

Origem e justificativa

A auditoria decorreu da avaliação do gerenciamento de risco e controle interno realizado pela Audin do CEFET/RJ ante aos objetivos institucionais, para a definição do PAINT 2022, quando se identificou alto risco associado à atividade.

No concernente à auditoria interna, o trabalho se dá de modo a averiguar se os dispositivos legais, os normativos internos e o processo de implantação estão em conformidade com o tutorial do SIADS, emitindo, ao final, relatório de recomendação contendo sugestão de melhoria.

Objetivo e questões de auditoria

Visando averiguar se o Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS - Subsistema PATRIM foi implantado conforme a Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020, o presente trabalho de auditoria verificou quanto à conformidade relativa à implantação do SIADS no âmbito do CEFET/RJ. Para tal intento definiu-se a seguinte questão de auditoria:

- a) O Sistema Integrado de Administração de Serviços - Siads - Subsistema PATRIM foi implantado conforme a Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020.?

Metodologia

A metodologia empregada com a finalidade de obter evidências razoáveis e suficientes, responder às questões de auditoria e fundamentar as conclusões e recomendações para a administração da entidade, consistiu na realização dos procedimentos de análise documental por meio da avaliação dos documentos obtidos em resposta às indagações escritas através solicitações de auditoria e os que tiveram como fontes de informação os sítios governamentais, os documentos e normativos internos do Cefet/RJ, e a legislação pertinente acerca do tema da auditoria.

Ao longo dos trabalhos de auditoria, foram adotados os procedimentos indicados a seguir: verificar o diagnóstico situacional; emitir solicitações de auditoria solicitando esclarecimentos; analisar os dados através da Matriz de Riscos e Controles; realizar levantamentos adicionais; analisar os dados através de Checklist; fazer registros dos possíveis achados; preparar as informações do trabalho para o Relatório de Auditoria.

Restrições/Limitações

Não houve restrição ou limitação ao processo de auditoria a ser registrado.

Considerações iniciais

Os resultados desse trabalho permitiram observar que há providências sendo tomadas, todavia existem etapas a serem cumpridas para implantação do referido sistema. Cabe ressaltar que o advento da Pandemia prejudicou a implantação do sistema, bem como as ações que fornecem suporte à implantação do Siads. Diante do exposto, a fim de buscar melhoria no processo de implantação foram sugeridas algumas ações.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. INCONFORMIDADES NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS - SIADS

Contextualização

O Siads é uma solução que possibilita aos órgãos da Administração Pública Federal um controle completo e efetivo de seus estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte.

O sistema permite o controle permanente de depreciação dos bens, viabiliza a realização de inventário eletrônico em plataforma mobile e amplia a automação do registro contábil, ao possibilitar que o ato e fato das ações administrativas sejam registrados no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), em tempo real por meio do Siads.

O Siads está aderente a Lei nº 4.320/64 que estabelece as normas de controle de orçamentos e balanços, ao Decreto nº 9.373/18 que regulamenta a movimentação e desfazimento de materiais, a IN nº 205/88 que trata de gestão de materiais e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Além dessas legislações, o sistema é continuamente atualizado para estar em consonância com as definições governamentais sobre gestão de materiais e está disponível para uso pelas instituições públicas mediante contratação específica.

O Siads é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, incluindo as empresas estatais dependentes, conforme Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020. Não obstante, em caráter de excepcionalidade, foi definido o prazo máximo de 1º de julho de 2023, para os órgãos e as entidades que ainda não implementaram o Siads adotem as providências necessárias a sua implantação, conforme a Portaria nº 4.378, de 11 de maio de 2022.

No âmbito do CEFET/RJ, A Divisão de Patrimônio (DIPAT) detém a competência de efetuar a gestão dos bens permanentes de propriedade ou sob a jurisdição do Cefet/RJ, planejando, coordenando, executando e controlando as atividades relativas ao seu recebimento, armazenamento, registro, tombamento e controle, bem como executar as atividades relacionadas aos inventários.

Atualmente o sistema utilizado é o Sistema de Administração de Patrimônio (SAP), o qual possui algumas limitações, não sendo possível atender integralmente às necessidades da contabilidade, como a avaliação e depreciação de bens móveis.

Conforme declarado no Relatório de Gestão de 2021 (p. 96) a implementação completa do Siads estava prevista para 2023. No entanto ainda se encontra em fase inicial.

Condição

A implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços - Siads - Subsistema PATRIM está em fase inicial.

Critério

Consoante com a Instrução Normativa 205/SEDAP/88, o inventário deve ser realizado anualmente com vistas a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício - constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício.

Os órgãos e entidades que ainda não utilizam o Siads deverão adotar as providências necessárias à sua implantação, em conformidade com as orientações expedidas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia até 1º de dezembro de 2021, quando se tratar de autarquias.

Em caráter excepcional, fica definido após avaliação da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o prazo máximo de 1º de julho de 2023, para que os órgãos e as entidades que ainda não implementaram o Siads adotem as providências necessárias à sua implantação.

Causa

Inobservância da legislação pertinente. Embora a Portaria nº 4.378 de 11 de maio de 2022, em caráter excepcional, tenha prorrogado o prazo de implantação do Siads.

Consequência

Inviabilização do controle completo e efetivo de bens patrimoniais do CEFET/RJ.

Conclusão

Destaca-se através desse achado a importância ao cumprimento da norma vigente, além dos benefícios do uso da plataforma que possibilita ao CEFET/RJ um controle completo e efetivo de seus estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte.

SUGESTÕES DE MELHORIA

DIRAP/DIPAT

1 – Promoção das ações para a retomada/realização do inventário anual e manter sua periodicidade em atendimento a Lei 4320/1964, Instrução Normativa 205/SEDAP/88 e Portaria nº 766/2021 CEFET-RJ e Anexos;

Achado nº 1

DIREG

2 - Concepção formal da Comissão Implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS);

Achado nº 1

COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIADS

3 – Elaboração de cronograma de implantação formalizado, publicado e divulgado para Instituição. Busca-se nessa atividade o entendimento do fluxo das ações para implantação, além da definição dos papéis dos atores no processo;

Achado nº 1

COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIADS

4 - Identificação dos itens de material utilizados pelo CEFET/RJ. O intuito é que a comissão de implantação do Siads identifique os itens de material no Cadastro de Materiais o Siads (CADMAT). Caso comprovada a necessidade de efetuar o cadastro de algum item de material no sistema, a comissão deverá encaminhar e-mail para a equipe do SIADS/STN (e-mail: siads@tesouro.gov.br) solicitando a criação do item;

Achado nº 1

COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIADS

5 – Personalização dos itens de material utilizados pelo CEFET/RJ. Cabe a comissão efetuar a personalização dos itens de material, informando a conta contábil e a unidade de fornecimento dos itens, conforme orientação fornecida pela equipe do Siads (STN);

Achado nº 1

COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIADS

6 - Inclusão dos itens de material no sistema SIADS. Cabe a comissão buscar orientações pertinentes ao procedimento correto de cadastramento dos itens de material antes da implantação definitiva;

Achados nº 1

CADASTRADOR DO SIADS

7 - Habilitação dos usuários no sistema SIADS. Após a conclusão da implantação, o cadastrador gere as habilitações dos usuários que devem ter algum tipo de atividade no sistema, tais como: gestão de patrimônio, comissão de inventário, auditor e também usuários que terão acesso exclusivo para consultas;

Achado nº 1

DIPAT

8 - Promoção e divulgação de capacitação relacionada à utilização do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS).

Achado nº 1

CONCLUSÃO

Considerando a questão de auditoria levantada no início do trabalho, verificou-se com base no achado discorrido neste relatório, que o nível de maturidade de controle do processo de implantação sistema de gestão patrimonial bens móveis – SIADS é classificado como básico, ou seja, os controles em sua maioria informais; pouco treinamento e baixa comunicação sobre controles.

Espera-se que por meio deste trabalho de auditoria que as sugestões de melhoria emitidas possam contribuir para implantação do sistema de gestão patrimonial e incorra em uma gestão patrimonial mais eficiente e conseqüentemente auxilie em uma melhor tomada de decisão.

Cabe destacar que a utilização de sistema de informação na gestão patrimonial é de grande importância para Administração Pública relativos a transparência, prestação de contas e a observâncias dos princípios constitucionais.

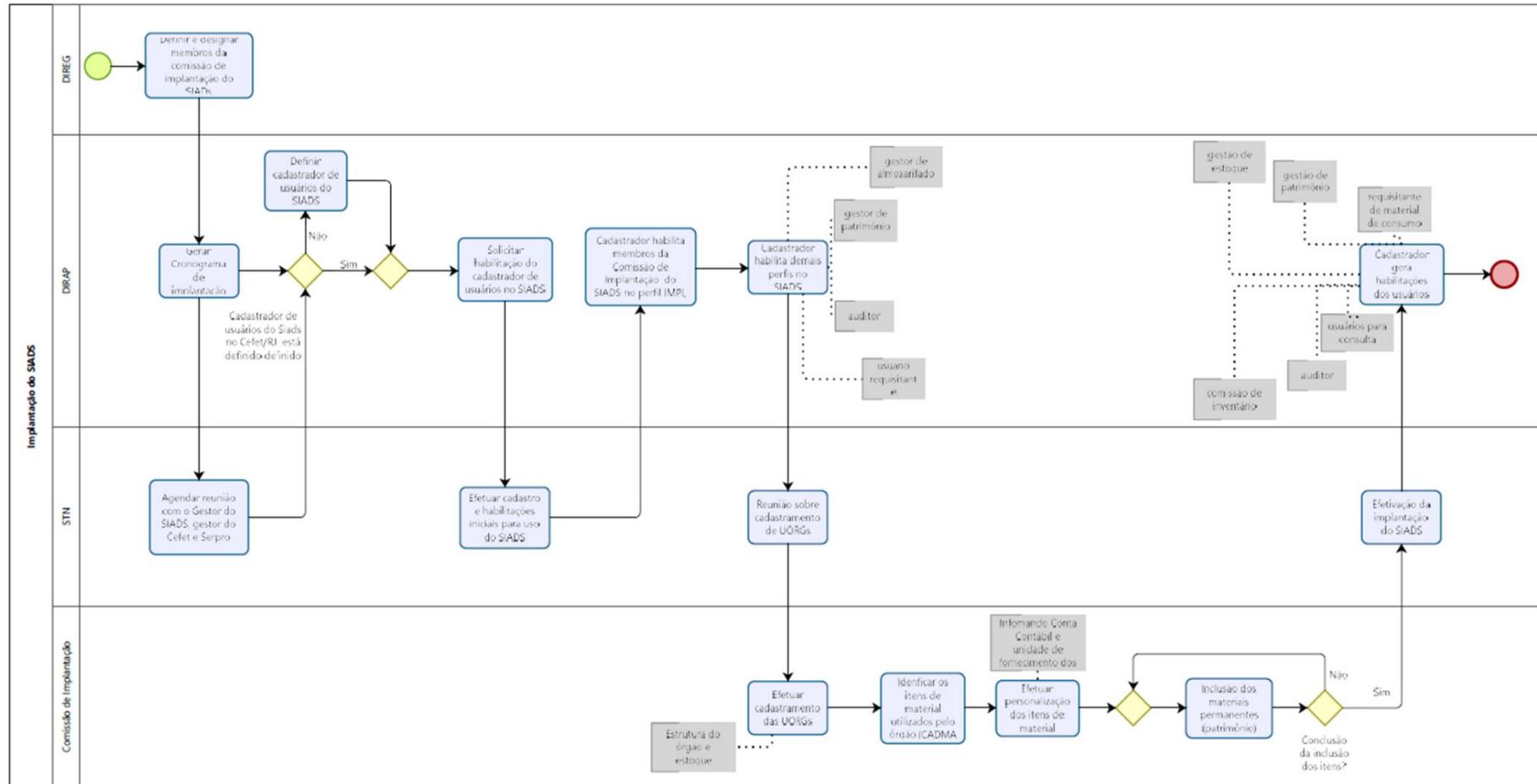
EQUIPE DE AUDITORIA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

DE ACORDO:

ANEXOS

I - MAPEAMENTO DE PROCESSOS



II - MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES

ATIVIDADE	OBJETIVO	EVENTO DE RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO DO RISCO	RISCO INERENTE	CONTROLES-CHAVE	EFICÁCIA DO CONTROLE	PONTUAÇÃO	MATURIDADE DOS CONTROLES
Importação do banco de dados do Sap	Importar os dados do SAP para o SIADS.	Dificuldade no "engajamento" de mais de 500 locais cadastrados no SAP em 50 UORGS atualmente cadastradas no SIADS.	5	5	25	Solicitar dos organogramas das diretorias sistêmicas e confrontar com os locais cadastrados no SAP (feito). Comparação com os locais do SAP e o resultado do inventário geral, que está para ser iniciado. Criação de uma UORG transitória, para inclusão dos bens alocados em locais desconhecidos, para futuro acerto.	Fraco	1	38%
Cadastramento dos bens novos no SIADS	Cadastrar os bens novos no SIADS e usar o SAP como sistema de consulta.	Dificuldade de acesso e uso do SIADS Grande Porte (tela preta)	3	5	15	Treinamento prático da equipe da DIPAT. Estudo dos manuais e videoaulas disponíveis no site do SIADS.	Fraco	1	
Engajamento dos bens, visando importar os bens em uso	Dar mais celeridade a importação de dados e diminuir o volume de bens.	Não manifestação de interesse de outros órgãos pelos bens ofertados via doacoes.gov	3	4	12	Correta classificação dos bens, visando aplicar a modalidade correta de desfazimento e baixa dos bens inservíveis.	Fraco	1	
Constituir formalmente a Comissão Implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS);	Designação de servidores para operacionalizarem a implantação do SIADS	Não realização das atividades sob responsabilidade da Comissão	4	3	12	Acompanhamento do trabalho realizado pela comissão via atas de reunião e relatórios elaborados	Mediano	2	
Gerar cronograma de implantação	Entendimento do fluxo das ações para implantação, além da definição dos papéis dos atores no processo	Ausência do planejamento das atividades e a falta de servidores designados para executá-las	4	3	12	Elaboração e acompanhamento da execução do planejamento das atividades necessárias à implantação	Mediano	2	
Cadastrador habilita Comissão para uso do SIADS no perfil IMPLANTA e demais perfis de acordo com sua atribuição de uso no sistema	Habilitação de perfis para posterior uso do sistema SIADS	Não habilitação dos servidores-membros da Comissão de Implantação e/ou dos demais perfis.	3	3	9	Verificar se as habilitações foram realizadas adequadamente.	Mediano	2	

EFICÁCIA DO CONTROLE

CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CONTROLE
(0) Inexistente	Ausência completa do controle.
(1) Fraco	Em desenvolvimento; informal; sem disseminação.
(2) Mediano	Formalizado; desconhecido; sem aplicação efetiva; quase sempre falha; pode ser aprimorado.
(3) Razoável	Formalizado; conhecido; adotado na prática; funciona na maior parte das vezes.
(4) Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado como "melhor prática".

NÍVEL DE MATURIDADE DO CONTROLE

NÍVEL	PONTUAÇÃO	DEFINIÇÃO
Inicial	0% a 20%	Formalização precária; documentação indisponível; ausência de comunicação sobre os controles.
Básico	20,1% a 40%	Controles em sua maioria informais; pouco treinamento e baixa comunicação sobre controles.
Intermediário	40,1% a 70%	Há princípios e padrões documentados sobre os controles internos.
Aprimorado	70,1% a 90%	Controles obedecem aos princípios estabelecidos; há supervisão e aprimoramento regulares.
Avançado	90,1% a 100%	Controles avançados; processos de controles internos integrados aos de gestão da organização.